



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 24/02/2021

ANO: X Nº: 2651 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

| | |
|---|---|
| LEI Nº 2.217/2021 | 1 |
| DECRETO Nº 6.218/2021 | 2 |
| PORTARIA Nº 049/2021 | 3 |
| PORTARIA Nº 050/2021 | 6 |
| LICITAÇÕES | 7 |
| EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018 | 7 |
| EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA RP Nº 159/2021 | 7 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2021 | 7 |

LEI Nº 2.217/2021

LEI Nº 2.217, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a **Recadastramento Imobiliário** realização de aerofotogrametria, georreferenciamento, e **Renovação da Estrutura Tecnológica** com possível aquisição de computadores e demais hardwares e softwares, aprimorando os Sistemas de Gestão e Atendimento ao Cidadão, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 24/02/2021

ANO: X N°: 2651 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere o *caput* do artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º No caso de os recursos do Município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no *caput*.

§3º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DECRETO Nº 6.218/2021

DECRETO Nº 6.218/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas até 15 de março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul,

Considerando a deliberação bem como recomendações de reunião da Comissão Especial Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, no dia 23 de fevereiro de 2021 – ata 004/2021-;

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia do novo Coronavírus no Município de Céu Azul;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a resolução SESA nº 0098/2021 que regulamenta e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas; e

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 003 da SEMED, que traz a regulamentação do sistema de ensino municipal, pautada pela recomendação e protocolos do governo do Estado do Paraná e Secretaria Estadual de Saúde, publicada nesta edição;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 24/02/2021

ANO: X Nº: 2651 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas até o dia 15 de março de 2021. Após, o retorno das atividades escolares será nas formas presencial/híbrida e remota, conforme cronograma e orientações contidas na Instrução Normativa nº003/SEMED de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica revogado o art. 16 do Decreto Municipal nº6.068/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 5.631, de 17 de maio de 2019, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Membros efetivos:

Veralice Franceschini, que presidirá a Comissão;
Carla Kilpp
Elisabete Augusto
Jucelene Terezinha Rech Rios
Neusa Forlin Colombo Moresco
Katia Elisandra Blauth Thomazini

Membro suplente: Inês Fernandes de Moura

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I- Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis

a) Período Matutino:

Rosangela Goettems Alves – Coordenadora Pedagógica
Cleudete de Souza - Professora
Marcela Sant'Ana da Costa – Professora
Everton Luiz Brizolla – Professor Suplente

b) Período Vespertino:

Rosangela Goettems Alves – Coordenadora Pedagógica
Adilce Eloir Wolf de Oliveira - Professora
Gabriela Lia Deitos – Professora
Simone Pandolfo – Professora Suplente

Membro suplente: Carla Kilpp

II- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 24/02/2021

ANO: X Nº: 2651 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) Período Matutino

Membros efetivos:

Cleison André Wolfart - Diretor
Neusa Forlin Colombo Moresco – Coordenadora Pedagógica
Adriana Teza – Professora
Suzana Teixeira – Professor
Daniela Moraes de Lima Bassanon – Professora suplente

b) Período Vespertino

Membros efetivos:

Cleison André Wolfart - Diretor
Neusa Forlin Colombo Moresco - Coordenadora Pedagógica
Daiane Dutra de Oliveira Bazzanela - Professora
Jesse Fernandes da Silva - Professor
Silvana Maria Wilcieski Vergani – Professora suplente

Membro suplente: Carla Kilpp

III- Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

a) Período Matutino

Membros efetivos:

Josiane Simião da Silva Storchio - Diretora
Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana - Coordenadora Pedagógica
Ivonete Alves da Silva Lima – Professora
Marly Scapim – Professora
Sirlei Kusminski – Professora suplente

b) Período Vespertino

Membros efetivos:

Josiane Simião da Silva Storchio - Diretora
Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana - Coordenadora Pedagógica
Claudirene Tadei Pinheiro – Professora
Sonia Pereira da Luz – Professora
Roseli Ribeiro dos Santos – Professora suplente

Membro suplente: Carla Kilpp

IV- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara

a) Período Matutino

Membros efetivos:

Sandra Maria da Silva - Diretora
Eleonice de Freyn Marchiori – Coordenadora Pedagógica
Tatiane Berta Soares - Professora
Deyse Gisele de Lima Metz - Professora
Elizabeth Acácio da Costa – Professora suplente

b) Período Vespertino

Membros efetivos:

Sandra Maria da Silva - Diretora
Eleonice de Freyn Marchiori – Coordenadora Pedagógica
Marcia Cristina Bonifácio Sant'Ana de Aquino - Professora
Eltrita Eler Weber – Professora
Aneliese Ackermann – Professora suplente

Membro suplente: Carla Kilpp



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 24/02/2021

ANO: X N°: 2651 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V- Escola Municipal São Cristóvão – Educação Infantil e Ensino Fundamental

a) Período Matutino

Juliana Lima Goes - Diretora
Josiane Inês Hoger – Coordenadora Pedagógica
Vanusa Amaral de Souza Jung - Professora
Patrícia de Souza - Professora
Josie Viviane da Silva Pereira – Professora suplente

b) Período Vespertino

Juliana Lima Goes - Diretora
Josiane Inês Hoger – Coordenadora Pedagógica
Vanusa Amaral de Souza Jung - Professora
Patrícia de Souza - Professora
Luana Cristina Marchi Muller – Professora suplente
Membro suplente: Elisabete Augusto

VI- Escola Municipal Leôncio Correia – Ensino Fundamental

a) Período Matutino

Membros efetivos:

Juliane Iara Lapin - Diretora
Geralda de Oliveira – Coordenadora Pedagógica
Deliane Aparecida Stoco – Professora
Luzia Bachin – Professora
Lucia Eugenia Preschak Corso – Professora suplente

b) Período Vespertino:

Membros efetivos:

Juliana Iara Lapin - Diretora
Geralda de Oliveira – Coordenadora Pedagógica
Luzia Bachin - Professora
Deliane Aparecida Stoco – Professora
Juciane Indiará Zicatto Lamb – Professora suplente
Membro suplente: Elisabete Augusto

VII- Escola Municipal Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental

a) Período Matutino

Membros efetivos:

Marcia Mendes - Diretora
Vanessa Ackermann Bez – Coordenadora Pedagógica
Luciana da Costa Freire - Professora
Katia Elisandra Blauth Thomazini – Professora
Taiza Angélica da Costa dos Santos – Professora suplente

b) Período Vespertino

Membros efetivos:

Marcia Mendes - Diretora
Vanessa Ackermann Bez – Coordenadora Pedagógica
Anelise Cristina Benche Baú – Professora
Fernanda Pompermeyer Gamelo Caro - Professora
Fernanda Rotta Colman – Professora suplente
Membro suplente: Elisabete Augusto

VIII- Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 24/02/2021

ANO: X N°: 2651 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) Período Vespertino

Membros efetivos:

Joceni Fátima Lara - Diretora

Katia Elisandra Blauth Thomazini – Coordenadora Pedagógica

Joseclari Dalla Barba - Professora

Suzana Aparecida Nascimento Godoy – Professora

Fernanda Andrade – Professora suplente

Membro suplente: Elisabete Augusto

IX- Escola Municipal do Campo José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental

a) Período Vespertino

Membros efetivos:

Janete Secco Bedendo - Diretora

Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery – Coordenadora Pedagógica

Andreia Carmen Baggio Vandrúsculo - Professora

Daniele Franchini de Lemos – Professora

Berenice de Fátima Maximovitz Gabiatti – Professora suplente

Membro suplente: Elisabete Augusto

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 024/2020.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 050/2021

PORTARIA Nº 050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Guinther Schwanke**, RG nº 6.225.405-0/ SSP/PR, CPF 018.677.679-96, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem para levar paciente para internamento no Hospital Psiquiátrico de Londrina – Paraná, frota 237, com saída de Céu Azul no dia 24 de fevereiro de 2021 e retorno em 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 24/02/2021

ANO: X Nº: 2651 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Laurindo Sperotto

Prefeito de Céu Azul

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 7/2018 – Aditivo nº. 9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EVANDRO GENERO - EPP

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação de prédios públicos, inclusive unidades de saúde e escolas, conforme especificações constantes no Projeto Básico

ALTERAÇÃO:

- Promover a renovação do contrato e consequente continuidade dos serviços pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022;
- Promover a repactuação dos valores conforme reajustes promovidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2023 da SIEMACO, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2021, da categoria envolvida na execução dos serviços, para os itens: Salário base, Auxílio-Refeição/Alimentação, Assistência Médica, Assistência social a família, Fundo de formação profissional; Passando os valores conforme constante nas planilhas em anexo;
- Promover o reajuste dos valores dos insumos tomando por base o índice IPCA estabelecido no contrato, no percentual de 4,56% ocorrido no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021; Ocorrendo a aplicação do reajuste a partir de fevereiro de 2021. Passando os valores conforme o constante na planilha em anexo;
- Promover a redução do quantitativo de materiais de limpeza da unidade do CRAS a partir de março de 2021, conforme planilha em anexo.
- Considerando a pandemia de coronavírus – covid 19, os serviços nos estabelecimentos de ensino continuar com a rotina reduzida até a retomada das aulas presenciais.

VIGÊNCIA: 19/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 19/02/2021

VALOR REF. O PERÍODO DO ADITIVO: R\$ 1.319.041,32

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e EVANDRO GENERO

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA RP Nº 159/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 159/2021 - M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: F G de Oliveira Ltda – CNPJ: 36.046.750/0001-41

Alteração: Promover o reajuste do preço dos Copos plásticos descart. p/ água 180 ml, cx. com 2500 unid a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do Copos plásticos descart. p/ água 180 ml, cx. com 2500 unid de **R\$ 52,60 para R\$ 79,00, marca Ibrasde**. Com vigência dos valores reajustados a partir de 23/02/2021.

Data da Alteração: 23 de fevereiro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 6/2021 de 24/02/2021 – Ref. Pregão nº. 6/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): VETOR AUTOMOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte médio, para uso pelo executivo municipal em deslocamentos e viagens a serviços da Administração Municipal

VALOR: R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 23/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449052520000

4364

VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO E MARCOS ANTÔNIO URIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)